



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

EDITAL Nº 07/2021/CEP-BG
ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTE SUPLENTE DOS
TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DO *CAMPUS* BENTO GONÇALVES NO CONSELHO
SUPERIOR DO IFRS

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do **processo eleitoral para escolha de representante suplente dos técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS**, devido à vacância, conforme Portaria nº 250, de 21 de junho de 2021, emitida pelo Reitor do IFRS.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo de escolha do representante suplente dos técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS, o qual está vago a partir da destituição da titular, a pedido, o que ocasionou a designação do seu suplente para substituí-la, conforme estabelece o parágrafo segundo do artigo quarto da Resolução nº 65/2010 do Consup.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será eleito um servidor técnico-administrativo em educação, eleito por seus pares, para completar o mandato vago, descrito no item anterior.

2.2 Os requisitos são os seguintes:

2.2.1 Poderão se candidatar os servidores do *Campus* Bento Gonçalves do quadro de servidores técnico-administrativos em educação;

2.2.2 Os candidatos não poderão ter exercido dois mandatos consecutivos no período anterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário disponível em <https://forms.gle/GG8dcw5wbyRXSHB67>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário disponível em <https://forms.gle/Tb3GKRwjGvEcCtCN6>.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo Cronograma (item 5) deste Edital, até às 23h55 (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio da plataforma Moodle, disponível a partir de <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=5227>;

4.2 Estarão aptos a votar todos os servidores do quadro de técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves;

4.3 O voto é facultativo;

4.4 Será considerado eleito o candidato com maior número de votos;

4.5 Não haverá votação se houver somente um candidato inscrito e homologado, sendo considerado como eleito o candidato único.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	01/07/2021
Período de inscrições	01/07/2021 a 12/07/2021
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	13/07/2021
Prazo para recursos	13/07/2021 a 15/07/2021
Lista final das inscrições homologadas	16/07/2021
Votação	02/08/2021
Divulgação preliminar dos eleitos	03/08/2021
Prazo para recursos	03/08/2021 a 05/08/2021
Homologação dos resultados	09/08/2021

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 Ao final desse processo eleitoral, o resultado será comunicado por meio de ofício do Diretor-geral do *Campus* ao Conselho Superior do IFRS, para que seja providenciada a nomeação e posse do candidato eleito, nos termos regimentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

7.2 Em caso de empate o candidato eleito será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.3 Caso não haja candidato, caberá à Direção-geral do *Campus* Bento Gonçalves designar o representante suplente dos técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves no Conselho Superior (Consup) do IFRS.

7.4 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Comissão Eleitoral Permanente

Bento Gonçalves, 1º de julho de 2021.

Aureo Vandré Cardoso
Presidente da CEP-BG do IFRS